

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DAS
RELAÇÕES DE CONCORRÊNCIA E DE CONSUMO -
IBRAC**

**Rua Cardoso de Almeida 788 cj 121
CEP 05013-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (011) 872 2609 / 263 6748
Fax.: (011) 872 2609**

REVISTA DO IBRAC

EDITORIA

Diretor e Editor: Pedro Dutra

Editor Assistente: José Carlos Busto

Conselho Editorial : Alberto Venâncio Filho, Carlos Francisco de Magalhães, José Del Chiaro F. da Rosa, José Geraldo Brito Filomeno, José Inácio G. Franceschini, Mauro Grinberg, , Tércio Sampaio Ferraz, Werter Rotundo Faria, Ubiratan Mattos.

A REVISTA DO IBRAC aceita colaborações relativas ao desenvolvimento das relações de concorrência e de consumo. A Redação ordenará a publicação dos textos recebidos.

Catálogo

Abuso do Poder Econômico / Competitividade / Mercado / Política Industrial / Legislação de Defesa da Concorrência.

CDU 339.19 / 343.53

Ao separar, em um Caderno de Jurisprudência específico, as decisões do CADE em “atos de concentração econômica”, atende o IBRAC à significação desta matéria, revelada entre as questões ultimamente levadas à apreciação desse órgão de defesa da concorrência.

O Caderno de Jurisprudência, contendo as decisões do Cade em processos administrativos, continuará a ser ordinariamente editado.

Pedro Dutra
Editor

ÍNDICE

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 12/94.....	7
REQUERENTES: RHODIA S.A. E SINASA S.A. Administração, Participações e Comércio	7
DECISÃO	7
PARECER DO PROCURADOR	7
RELATÓRIO DO CONSELHEIRO RELATOR.....	13
VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR	18
VOTO CONSELHEIRO	33
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO	33
VOTO DA CONSELHEIRA NEIDE TERESINHA MALARD	38
VOTO DO CONSELHEIRO MARCELO MONTEIRO SOARES	49
ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 12/94.....	56
REQUERENTES: RHODIA S.A. E SINASA S.A. Administração, Participações e Comércio	56
DECISÃO	56
RELATÓRIO DO CONSELHEIRO RELATOR.....	56
VOTO DO CONSELHEIRO.....	63
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO	63
VOTO DA CONSELHEIRA NEIDE TERESINHA MALARD	67
VOTO DO CONSELHEIRO MARCELO MONTEIRO SOARES	74
ATO DE CONCENTRAÇÃO (AC) Nº 11/94	79
REQUERENTES: YOLAT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, e CILPE - COMPANHIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.	79
DECISÃO	79
PARECER DO PROCURADOR	79
RELATÓRIO DO CONSELHEIRO RELATOR.....	85
VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR	88
VOTO DO CONSELHEIRO CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	97
VOTO DA CONSELHEIRA NEIDE TERESINHA MALARD	99
VOTO DO CONSELHEIRO JOSÉ MATIAS PEREIRA.....	100
ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 06/94.....	106
REQUERENTES: ETERNIT S.A. e BRASILIT S.A.	106
DECISÃO	106
PARECER DO PROCURADOR	106

RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA	108
VOTO DO CONSELHEIRO.....	125
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO	125
VOTO DO CONSELHEIRO MARCELO MONTEIRO SOARES	128
VOTO DO CONSELHEIRO JOSÉ MATIAS PEREIRA.....	130